



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO



EDITAL PARA PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

SEGMENTO – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A Prefeitura Municipal de Guararema CONVOCA o segmento de REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ATUANTES NO MUNICÍPIO DE GUARAREMA/SP para o PROCESSO ELETIVO SIMPLIFICADO, referente ao suprimento de vagas no quadro do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, Gestão 2021/2022, conforme requisitos previstos na Lei Municipal n° 3399, de 29 de março de 2021, a saber:

DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA SE CANDIDATAR

Art.1° Para concorrer nas eleições para a indicação de membros do Conselho do FUNDEB as Organizações da Sociedade Civil interessadas devem comprovar os seguintes requisitos:

I - ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Guararema;

III - atestar o seu funcionamento há pelo menos 1(um) ano contado da data de publicação do Edital de chamamento para processo eletivo;

IV - desenvolver atividades relacionadas à Educação ou ao controle social dos gastos públicos.

Art.2° São impedidos de integrar o Conselho:

I - titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA
ESTADO DE SÃO PAULO



- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
- b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

V - É vedada a participação de Entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou que sejam contratadas pela administração pública da localidade a título oneroso.

Art.3º Os membros de Organização da Sociedade Civil deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo, bem como condição para manutenção como Conselheiro.

Art.4º A Organização da Sociedade Civil interessada em participar deverá preencher Formulário constante do Anexo Único e apresentar documentação hábil a fim de comprovar que preenche os requisitos previstos neste Edital.

Parágrafo único. Juntamente com o Formulário e documentos de habilitação da Organização da Sociedade Civil, deverá apresentar a cópia dos documentos pessoais do seu representante indicado para compor o Conselho do FUNDEB e do respectivo suplente (RG, CPF e comprovante de endereço) e informar o número de telefone. Toda a documentação deverá ser enviada junto para o e-mail: sec.educacao@guararema.sp.gov.br até o dia 11 de abril de 2021.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art.5º O processo eletivo será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

DAS VAGAS EXISTENTES

Art.6º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Guararema, no segmento em questão, conta com 02 (duas) vagas para Conselheiro(a) titular e 02 (duas) vagas para Conselheiro(a) suplente.

DO PROCESSO ELETIVO

Art.7º Encerrado o cadastro de Organizações da Sociedade Civil interessados, cabe à Secretaria Municipal de Educação verificar se estão aptas a concorrer à vaga no Conselho do FUNDEB.

Parágrafo único. Até o dia 13 de abril de 2021 a Secretaria Municipal de Educação publicará no site da Prefeitura de Guararema a lista de Organizações da Sociedade Civil aptas a concorrer à eleição para indicação de representantes para o Conselho do FUNDEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO



Parágrafo único. Havendo apenas uma ou duas Organizações da Sociedade Civil habilitada (s), não haverá a sessão de eleição prevista no Art. 7º, contudo, a Secretaria Municipal de Educação deverá certificar o ocorrido e notificar a(s) Organização(ões) sobre a sua indicação para o Conselho do FUNDEB, conforme documentação apresentada.

Art. 8º A eleição, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, será realizada no dia 14 de abril de 2021, às 15 horas, por videoconferência, em plataforma digital a ser informada às Organizações inscritas e habilitadas.

§1º A votação será feita entre as Organizações da Sociedade Civil habilitadas, por meio de seu presidente ou outro representante por ele indicado.

§2º Cada Organização da Sociedade Civil terá direito de votar em 2 (duas) Organizações.

§3º As 2 (duas) Organizações da Sociedade Civil mais votadas terão direito de representatividade no Conselho do FUNDEB por meio do representante titular indicado e seu respectivo suplente.

§4º Cada Organização da Sociedade Civil eleita poderá indicar apenas 1 (um) representante para Conselheiro Titular e 1 (um) para suplente.

§5º Caso a Organização da Sociedade Civil habilitada não se apresente para a participação na sessão de eleição prevista neste artigo, será considerada desistente, ficando impedida de concorrer à vaga.

Art. 9º Em caso de empate assumirá a vaga a Organização da Sociedade Civil constituída há mais tempo, nos termos da documentação apresentada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O resultado da votação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Guararema.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Guararema, 01 de Abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO ÚNICO - EDITAL PARA PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB.

SEGMENTO - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

GESTÃO 2021/2022

NOME DA OSC: _____, ENDEREÇO SEDE:
Rua _____, n. _____, complemento
_____, Bairro _____,
Telefone de contato () _____, celular () _____
Endereço eletrônico (e-mail) _____,

NOME PRESIDENTE DA OSC: _____;

ENDEREÇO: _____;
CPF _____, RG _____, órgão expedidor _____, UF
_____, data de expedição ____/____/_____, data de nascimento
____/____/____.

REQUEIRO perante a Secretaria Municipal de Educação o registro da candidatura da OSC _____ para indicação de representante titular e seu suplente no CONSELHO DO FUNDEB (segmento de representantes das Organizações da Sociedade Civil), conforme segue:

NOME DO REPRESENTANTE (TITULAR) INDICADO PELA OSC: _____;

ENDEREÇO: _____;
CPF _____, RG _____, órgão expedidor _____, UF
_____, data de expedição ____/____/_____, data de nascimento
____/____/____; Telefone fixo (____) _____; Celular (____)
_____.

NOME DO REPRESENTANTE (SUPLENTE) INDICADO PELA OSC: _____;

ENDEREÇO: _____;
CPF _____, RG _____, órgão expedidor _____, UF
_____, data de expedição ____/____/_____, data de nascimento
____/____/____; Telefone fixo (____) _____; Celular (____)
_____.

DECLARO QUE ESTOU CIENTE DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DO FUNDEB E DA SESSÃO DE VOTAÇÃO E ELEIÇÃO NO DIA 14 DE ABRIL DE 2021, EM CASO DE REGULAR HABILITAÇÃO, SOB PENA DE DESISTÊNCIA EM CASO DE NÃO PARTICIPAÇÃO.

Guararema, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Presidente